PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.253/12

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SANTA CASA DE BOM DESPACHO,** com sede neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º À Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DOZE (13/03/12).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 029 / 2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
periodo 13/03/2012 a ____/____/____ o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 13 / 03 / 2012
Ass. Servidor
RG/Matricula 15.083.245